



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20220914 Codó - MA, 14/09/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

ASSINATURA: 06 de Setembro de 2022.
ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 68/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220607: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 68/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE



FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a



ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 68/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão

resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 68/2022-PE

Empresa: J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI; C.N.P.J. nº 04.898.737/0001-24, estabelecida à PÇ FERREIRA BAYMA, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILTON MESSIAS RODRIGUES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	CP-Açúcar cristal: de boa qualidade, em forma cris	QUILO	75,000.00	2,350	176.250,00
	talizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, não devendo estar melado ou empedrado.				
	Embalagem de polietileno atóxico contendo	01 kg,			
	devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da				



<p>entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL</p> <p>00004 CR-Açúcar cristal: de boa qualidade, em forma cris QUILO 25,000.00 2,350 58.750,00</p> <p>talizada, de grãos uniformes e e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, não devendo estar melado ou empedrado.</p> <p>Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP</p>	<p>66.250,00</p> <p>cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais.</p> <p>Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA</p>
<p>00012 CP-Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream PACOTE 75,000.00 2,650 198.750,00</p> <p>cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais.</p> <p>Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA</p>	<p>25% - ME OU EPP</p> <p>00014 Colorífico em pó: a base de urucum, aparência de p PACOTE 15,000.00 0,950 14.250,00</p> <p>ó fino, homogêneo, na cor lara laranja intenso, com amido máximo 78%, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor próprios, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro acre ou rançoso.</p> <p>Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 100g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP</p>
<p>00013 CR-Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream PACOTE 25,000.00 2,650</p>	<p>11.300,00</p> <p>). De boa qualidade, em bom estado de conservação, livre de sujidades e</p>



parasitas.

Entregue em embalagem de 1 KG. Na data da entrega, o

prazo de validade indicado para o produto, não deverá

ter sido ultrapassado na sua metade, tomando - se como

referência, a data de fabricação ou lote, impressa na

embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões)

vigente(s) da ANVISA (preço por kilo).

00026 CP-Macarrão, tipo espaguete: com massa de trigo, d PACOTE 75,000.00 1,800

135.000,00

e sêmola ou ovos, fabricadas

a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter

no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de

100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades,

parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor

e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico

contendo 500 g, devidamente rotulado conforme

legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 08

meses a partir da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA -

COTA PRINCIPAL

00030 CR-Óleo de soja: obtido de espécie vegetal, aspect UNIDADE 4,500.00 5,670

25.515,00

o límpido e isento de impureza

sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas,

devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina E, máximo

de 3g de gordura saturada na porção de 13ml.

Embalagem:

pet plástico, contendo 900ml, devidamente rotulada

conforme legislação vigente, caixa contendo 20

unidades. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir

da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00031 Sal moído, iodado: de boa qualidade, com teor mínim QUILO 3,000.00 1,050

3.150,00

o de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e

iodo, aparência de cristais de granulação uniforme, na

cor branca, não devendo estar úmido, pegajoso ou

empedrado, odor inodoro e sabor característico, isento

de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas,

detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas.

Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg,

devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo

mínimo de validade de 06 meses a partir da data da

entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00032 CP-Sardinha, em óleo comestível: de boa qualidade, UNIDADE 18,750.00 2,800

52.500,00

ingredientes obrigatórios:

sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de

nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em óleo

comestível, isenta de matérias terrosas, de sujidades,

parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem primária: latas de 125g, não devem estar

amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações

e registro obrigatório no Ministério da Agricultura,

devidamente rotuladas conforme legislação vigente.

Prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data da

entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00033 CR-Sardinha, em óleo comestível: de boa qualidade, UNIDADE 6,250.00 2,800

17.500,00

ingredientes obrigatórios:

sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de

nadadeiras, cauda e cabeça, pré cozida em óleo

comestível, isenta de matérias terrosas, de



sujidades,
parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem primária: latas de 125g, não devem estar amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações

e registro obrigatório no Ministério da Agricultura, devidamente rotuladas conforme legislação vigente.

Prazo mínimo de validade de 01 ano a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00039	Tempero misto, seco: tempero fabricado a partir de PACOTE	30,000.00	1,100
		33.000,00	

matérias primas sãs e limpas, isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, isento de cheiro

acre ou rançoso, não devendo estar melado ou empedrado,

odor e sabor próprios. Embalagem: plástica com peso

líquido de 100g, devidamente rotulado conforme

legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06

meses a partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00040	Vinagre branco: fermentado acético de álcool, acid UNIDADE	4,000.00	1,280
		5.120,00	

ez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas

resistentes, contendo 750 ml, a rotulagem deve conter

no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,

ingredientes, data de validade, lote e informações

Nutricionais. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a

partir da data de entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

VALOR TOTAL R\$ 797.335,00

Empresa: L R DE MELO LIMA; C.N.P.J. nº 27.986.393/0001-00, estabelecida à Rua Filomena Lages de Carvalho , Nº 14, Itarare, Teresina PI, representada neste ato pelo Sr(a). LAYANA RAQUEL DE MELO LIMA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR VALOR TOTAL
------------------	------------	-------------------

00042	CP-Carne bovina moída: de primeira qualidade, cong PACOTE	75,000.00
6,390	479.250,00	

elada, pedaço, de boa qualidade e, patinho/coxão mole/contra filé, com no máximo 6% de

gordura, isenta de cartilagens e ossos, aspecto

próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho

vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios,

isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos

animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico

contendo 500 g, devidamente etiquetada com a

especificação do produto, validade, peso, registro no

órgão competente e selo do Serviço de Inspeção

Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária,

manipulada em condições higiênicas adequadas e sem

adição de substâncias químicas. Prazo de validade:

mínimo de 06 meses a partir da data de entrega (preço por pacote de 500g).

00043	CR-Carne bovina moída: de primeira qualidade, cong PACOTE	25,000.00
6,390	159.750,00	

elada, pedaço, de boa qualidade e, patinho/coxão mole/contra filé, com no máximo 6% de

gordura, isenta de cartilagens e ossos, aspecto

próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor vermelho

vivo e sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios,

isenta de sujidades, parasitas e larvas, detritos



animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico contendo 500 g, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por pacote de 500g).

VALOR TOTAL R\$ 639.000,00

Empresa: MARCOLINO S. SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 07.634.335/0001-00, estabelecida à RUA IRMÃ MARIA, S/N, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOLINO SILVA DE SOUSA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	CP-Biscoito tipo rosquinha: de boa qualidade, sem PACOTE		22,500.00	3,200	72.000,00
	recheio.O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g cada. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.				
AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL					

00002 CR-Biscoito tipo rosquinha: de boa qualidade, sem PACOTE 7,500.00
3,200 24.000,00
recheio.O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais.

Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g cada. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00005	CP-Achocolatado em pó: contendo açúcar, cacau, mal PACOTE		58,500.00	2,200	128.700,00
	todextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, com coloração e aroma próprios. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção, isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por pacote)				
00006	CR-Achocolatado em pó: contendo açúcar, cacau, mal PACOTE		19,500.00	2,200	42.900,00
	todextrina, complexo vitamínico, sal, leite em pó integral, com coloração e aroma próprios. O produto deverá ser isento de gordura saturada na porção (20g) e no máximo 30mg de sódio/porção, isento de sujidades, parasitas,				



larvas,
 detritos animais ou vegetais. Embalagem de polietileno atóxico contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por pacote)
 00007 Amido de milho: aparência homogênea, livre de suji UNIDADE 1,800.00 3,580 6.444,00
 dades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g. O rótulo deve trazer a denominação "amido?", seguido do nome do vegetal de origem. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a (s) Norma (s) e/ou Resolução (ões) vigente (s) da Anvisa (preço por pacote)
 00008 CP-Arroz branco, agulhinha longo fino, tipo 01: be QUILO 90,000.00 2,630 236.700,00
 neficiado, polido e da safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente.
 Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA

PRINCIPAL
 00009 CR-Arroz branco, agulhinha longo fino, tipo 01: be QUILO 30,000.00 2,630 78.900,00
 neficiado, polido e da safra corrente, de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente.
 Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP
 00010 CP-Bolacha doce ou Biscoito tipo maisena: de boa q PACOTE 37,500.00 3,250 121.875,00
 ualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA



PRINCIPAL			127.500,00
00011 CR-Bolacha doce ou Biscoito tipo maisena: de boa q	PACOTE	12,500.00	3,250
40.625,00			
ualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados contendo 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP			iquecida com ferro e ácido fólico, com umidade inferior a 14%%. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.
00015 Extrato de Tomate concentrado: contendo polpa de t	UNIDADE	15,000.00	1,880
28.200,00			
omate, sal e açúcar, sem sem pimenta, sem aditivos químicos, livre de fermentação, com aparência de massa mole e cor vermelho vivo, cor e odor próprios, deve conter em uma porção de 30g máximo de 130 mg de sódio/porção. Embalagem em caixa com 140 g precisamente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP			00017 CR-Farinha de milho flocada: amarela em flocos enr
	PACOTE	25,000.00	1,700
			42.500,00
			iquecida com ferro e ácido fólico, com umidade inferior a 14%%. O produto deve atender a Resolução nº 344-13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem plástica contendo 500 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP
			00018 FARINHA, de tapioca granulada, natural. Embalagem
	PACOTE	3,000.00	6,800
			20.400,00
			com 1kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA (preço por kilo)



<p>00020 CP-Feijão Carioca, tipo 01: novo, safra corrente, QUILO 37,500.00 4,880 183.000,00</p> <p>de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração marrom, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL</p>	<p>5.175,00</p> <p>cevada e aveia, de boa qualidade, com as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do Ministério da Saúde. Embalagem primária: latas com 400g, não devem estar amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações e registro obrigatório no Ministério da Agricultura, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP</p>
<p>00021 CR-Feijão Carioca, tipo 01: novo, safra corrente, QUILO 12,500.00 4,880 61.000,00</p> <p>de boa qualidade, em bom estado de conservação, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, substâncias nocivas, pregos, paus. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração marrom, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem de polietileno atóxico contendo 01 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP</p>	<p>188,250.00</p> <p>4,200 790.650,00</p> <p>do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.</p> <p>Embalagem: pacote impermeável lacrado contendo 200 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.</p> <p>Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.</p> <p>Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA</p>
<p>00022 Flocos de cereais integrais: ingredientes - trigo, PACOTE 750.00 6,900</p>	<p></p>



PRINCIPAL

00024 CR-Leite em pó, integral: obtido por desidratação PACOTE 62,750.00 4,200 263.550,00

do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil

escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído, ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem: pacote impermeável lacrado contendo 200 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA.

Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00025 Leite em pó, sem lactose: com proteína isolada da LATA 1,000.00 18,000 18.000,00

soja, isenta de lactose e sacarose (açúcar comum), aspecto uniforme e sem grumos, não conterá substâncias estranhas macro e

microscopicamente visíveis, as características organolépticas, físico químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e

determinações do Ministério da Saúde. Embalagem: latas

contendo 400g, devidamente rotulado conforme legislação

vigente, não podendo ser violada, ou amassada,

livre de

parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Deverão ser observadas as especificações

gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade

de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97, MAA. Prazo mínimo de validade de 06 meses a

partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00027 CR-Macarrão, tipo espagete: com massa de trigo, d PACOTE 25,000.00 2,000 50.000,00

e sêmola ou ovos, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, deve conter

no mínimo 1,5g de fibra alimentar na porção padrão de

100g, isentas de matérias terrosas, de sujidades,

parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, odor

e sabor próprios. Embalagem de polietileno atóxico

contendo 500 g, devidamente rotulado conforme

legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 08

meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00028 Milho para mingau branco: Obtido de grãos de sabor PACOTE 10,000.00 2,700 27.000,00

próprio, com ausência de umidade atóxica, resistente, deverá ISENTO DE SUJIDADES,

PARASITAS E LARVAS. Embalagem primária: plástica,

flexível, atóxico, resistente, contendo 500 g, com a

identificação do produto, marca do fabricante, data de

fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a

partir da data de entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00029 CP-Óleo de soja: obtido de espécie vegetal, aspect UNIDADE 13,500.00 6,000 81.000,00

o límpido e isento de impureza



impurezas, sem cheiro, isento de ranço e substâncias estranhas, devendo conter no mínimo 2,8 mg de vitamina

E, máximo de 3g de gordura saturada na porção de 13ml.

Embalagem: pet plástico, contendo 900ml, devidamente

rotulada conforme legislação vigente, caixa contendo 20

unidades. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir

da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00034 CP-Suco concentrado de frutas, sabor abacaxi: prep FRASCO 11,700.00 3,750 43.875,00

arado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08

partes de água, preparado por meio de processo

tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e

sabor característicos da fruta, submetido a tratamento

que assegure tal conservação e apresentação até o

momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de

sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou

vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno

tereflalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas

conforme legislação

vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de

entrega

00035 CR-Suco concentrado de frutas, sabor abacaxi: prep FRASCO 3,900.00 3,750 14.625,00

arado líquido com, no mínimo, 30% DE polpa da fruta, com concentração para 06 a 08

partes de água, preparado por meio de processo

tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e

sabor característicos da fruta, submetido a tratamento

que assegure tal conservação e apresentação

até o

momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de

sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou

vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno

tereflalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas

conforme legislação

vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de

entrega

00036 Suco concentrado de frutas, sabor caju: preparado FRASCO 21,600.00 2,800 60.480,00

arado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08 partes

de água, preparado por meio de processo tecnológico

adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor

característicos da fruta, submetido a tratamento que

assegure tal conservação e apresentação até o momento

do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades,

parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem primária: garrafas PET (polietileno

tereflalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas

conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade

de 06 meses a partir da data de entrega. COTA EXCLUSIVA

- ME OU EPP

00037 CP-Suco concentrado de frutas, sabor goiaba: prepa FRASCO 15,750.00 2,980 46.935,00

arado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08

partes de água, preparado por meio de processo

tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e

sabor característicos da fruta, submetido a tratamento

que assegure tal conservação e apresentação



até o momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno tereftalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00038 CR-Suco concentrado de frutas, sabor goiaba: prepa FRASCO 5,250.00 2,980 15.645,00

rado líquido com, no mínimo, 30% de polpa da fruta, com concentração para 06 a 08 partes de água, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure tal conservação e apresentação até o momento do consumo, isenta de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas PET (polietileno tereftalado) contendo 500 ml, devidamente rotuladas conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. COTA RESERVADA

25% - ME OU EPP

00041 Alho in natura: bulbo inteiro, nacional, boa quali QUILO 1,000.00 12,500 12.500,00

dade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem contendo 1 kg,

devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00044 Coco Ralado: de boa qualidade, sem adição de açúcar PACOTE 3,000.00 2,990 8.970,00

. Entregue em embalagem de 100 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00045 Cebola: de primeira branca a granel, firme e intac QUILO 8,000.00 5,800 46.400,00

ta, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem em sacos contendo 1 kg, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00046 CP-Frango inteiro: congelado, com carne firme, cor QUILO 45,000.00 9,000 405.000,00

própria, odor e sabor próprio próprios e sem manchas esverdeadas, não amolecido e nem pegajoso, isento de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo no máximo de 02 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto,



validade, peso, registro no órgão competente e selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00047 CR-Frango inteiro: congelado, com carne firme, cor QUILO 15,000.00 9,000 135.000,00

própria, odor e sabor próprio e sem manchas esverdeadas, não amolecido e nem pegajoso, isento de sujidades, parasitas e larvas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástico atóxico individual contendo no máximo de 02 kg, devidamente etiquetada com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e selo do

Serviço de Inspeção Municipal (SIM), abatida sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00048 Margarina vegetal: com no mínimo lipídios de 65%, QUILO 5,000.00 9,800 49.000,00

com sal, a porção de 10g (01 (01 colher de sopa) deve conter no máximo 80 mg de sódio. Embalagem primária: plástica contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00049 CP-Ovo de galinha, branco: de boa qualidade, fresc CARTELA 7,500.00 11,000

82.500,00 o, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. AMPLA CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00050 CR-Ovo de galinha, branco: de boa qualidade, fresc CARTELA 2,500.00 11,000 27.500,00

o, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00051 CP-Pão para hot dog: obtido pela cocção, em condiç PACOTE 30,000.00 4,600

82.500,00 o, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00051 CP-Pão para hot dog: obtido pela cocção, em condiç PACOTE 30,000.00 4,600

82.500,00 o, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00051 CP-Pão para hot dog: obtido pela cocção, em condiç PACOTE 30,000.00 4,600

82.500,00 o, limpo, pesando aproximadamente 50 gramas cada. Embalagem: bandejas de papelão com 30 unidades, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade: mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP



138.000,00

ões técnicas adequadas, de mas
sa preparada com farinha de trigo enriquecida
com ferro
e ácido fólico, fermento biológico, água e sal,
podendo
conter ainda outras substâncias alimentícias
aprovadas,
aspecto de massa cozida, fabricado a partir de
matérias

primas sãs e limpas, isentas de matérias
terrosas, de
sujidades, parasitas, larvas e detritos animais
ou

vegetais, não podendo estar úmido ou
fermentado, cor da
parte externa: própria, cor do miolo: branca ou
branco-
parda, odor e sabor próprios, ausência de
corantes.

Serão rejeitados pães mal cozidos, queimados
e de
caracteres organolépticos anormais.

Embalagem: plástico

atóxico, pacote contendo 10 unidades com peso
mínimo de

50g, deve conter data de fabricação, validade
e nome
e/ou marca. Prazo de validade: mínimo de 10
dias a
partir da data de entrega (preço por pacote).

00052 CR-Pão para hot dog: obtido pela cocção, em
condiç PACOTE 10,000.00 4,600
46.000,00

ões técnicas adequadas, de mas
sa preparada com farinha de trigo enriquecida
com ferro
e ácido fólico, fermento biológico, água e sal,
podendo

conter ainda outras substâncias alimentícias
aprovadas,
aspecto de massa cozida, fabricado a partir de
matérias

primas sãs e limpas, isentas de matérias
terrosas, de
sujidades, parasitas, larvas e detritos animais
ou

vegetais, não podendo estar úmido ou
fermentado, cor da

parte externa: própria, cor do miolo: branca ou
branco-

parda, odor e sabor próprios, ausência de
corantes.

Serão rejeitados pães mal cozidos, queimados
e de

caracteres organolépticos anormais.
Embalagem: plástico

atóxico, pacote contendo 10 unidades com peso
mínimo de

50g, deve conter data de fabricação, validade
e nome

e/ou marca. Prazo de validade: mínimo de 10
dias a

partir da data de entrega (preço por pacote).

00059 CP-Batata inglesa: Comum, limpa, (lavada e
seca) s QUILO 15,000.00 5,000
75.000,00

em corpos estranhos, firmes,
novas, de boa qualidade, sem brotos, tamanho
grande ou

médio. AMPLA CONCORRENCIA - COTA
PRINCIPAL

00060 CR-Batata inglesa: Comum, limpa, (lavada e
seca) s QUILO 5,000.00 5,000
25.000,00

em corpos estranhos, firmes,
novas, de boa qualidade, sem brotos, tamanho
grande ou

médio. COTA RESERVADA 25% - ME OU EPP

00061 Beterraba: Firme, tenra, razoavelmente
macia, limp QUILO 6,000.00 4,010
24.060,00

a. Tamanho médio de 5 a 7 cm
de diâmetro. Cor vermelha-escura, brilhante,
estar

livre de enfermidades, insetos e sujidades, sem
lesão,

rachaduras, perfurações, cortes, mofos e partes
podres.

COTA EXCLUSIVA - ME OU EPP

00062 Cenoura: alaranjada, tenras, firmes, limpas e
fres QUILO 15,000.00 4,600
69.000,00

cas, estar livre de enfermid-
-des, insetos e sujidades, sem lesão,
rachaduras,

perfurações, cortes, mofos e partes podres.

COTA

EXCLUSIVA - ME OU EPP

VALOR TOTAL R\$ 3.775.609,00

Empresa: T L DE CARVALHO XAVIER EIRELI -



ME; C.N.P.J. nº 21.398.171/0001-90, estabelecida à R NAZEU QUADROS, 2100, SÃO SEBASTIÃO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). THYAGO LUIZ DE CARVALHO XAVIER.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00053	CP-Polpa de fruta, sabor acerola: congelada, conce	QUILO	18,750.00	5,900	110.625,00
-------	--	-------	-----------	-------	------------

entrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro

no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA

CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00054	CR-Polpa de fruta, sabor acerola: congelada, conce	QUILO	6,250.00	5,900	36.875,00
-------	--	-------	----------	-------	-----------

entrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem:

plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro

no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de

validade de 06 meses a partir da data da entrega. COTA

RESERVADA 25% - ME OU EPP

00055	CP-Polpa de fruta, sabor caju: congelada, concentr	QUILO	18,750.00	5,250	98.437,50
-------	--	-------	-----------	-------	-----------

ada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas são e limpas,

isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro

no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente

rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de

validade de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA

CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00056	CR-Polpa de fruta, sabor caju: congelada, concentr	QUILO	6,250.00	5,250	32.812,50
-------	--	-------	----------	-------	-----------

ada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas são e limpas,

isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem: plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro

no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente

rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de

validade de 06 meses a partir da data da entrega. COTA

RESERVADA 25% - ME OU EPP

00057	CP-Polpa de fruta, sabor goiaba: congelada, concen	QUILO	22,500.00	5,250	118.125,00
-------	--	-------	-----------	-------	------------

entrada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas são e limpas,

isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas,

larvas e detritos animais ou vegetais. Embalagem:

plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro



no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente

rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de

validade de 06 meses a partir da data da entrega. AMPLA

CONCORRENCIA - COTA PRINCIPAL

00058 CR-Polpa de fruta, sabor goiaba: congelada, concen QUILO 7,500.00 5,250 39.375,00

trada, puro fruto, sem adição de água, boa qualidade, matérias primas são e limpas,

isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas,

larvas e detritos animais ou vegetais.

Embalagem:

plástica contendo 01 kg, boa conservação. Com registro

no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

(MAPA) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), devidamente

rotulado conforme legislação vigente. Prazo mínimo de

validade de 06 meses a partir da data da entrega. COTA

RESERVADA 25% - ME OU EPP

VALOR TOTAL R\$ 436.250,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb7b273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20220611: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 69/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA REFORMAS PREDIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado

CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 69/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA REFORMAS PREDIAIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 69/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá,



garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão

obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de

Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 69/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 69/2022-PE

Empresa: COMERCIO E CONSTRUÇÕES MENDES LTDA; C.N.P.J. nº 45.591.730/0001-42, estabelecida à RUA SANTA FLORENÇA S/N, QUADRA 090, LOTE 1, SAO CRISTOVAO, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANILTON FRANCISCO LOBO MENDES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00055	Distribuidor de agregado - CONSTRUÍDO EM CHAPA DE	UNIDADE	1.00	454.156,000	454.156,00
	AÇO CARBONO 4,75mm E				
	VALOR TOTAL R\$				454.156,00

Empresa: I V N DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 17.132.538/0001-52, estabelecida à R DO COMBATE N08, PALMEIRA TORTA, Coroatá MA, representada neste ato pelo Sr(a). IDA VALERIA NUNES DE OLIVEIRA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 li	UNIDADE	35.00	147,840	5.174,40
	tros com caçamba em chapa de				
	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 litros				
	com caçamba em chapa de aço de 1,50mm para o transporte				
	de acessórios, materiais de construção e entre outros				
	com segurança e praticidade. Possui pés com barra chata				
	de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras.				
	Possui também achatamento duplado nas bordas, com				
	anti-corte e de dupla resistência. Carrinho de mão com				
	kit parafusos galvanizados.				
00002	Colher de Pedreiro; Forjada em uma única peça sem	UNIDADE	250.00	15,990	15,990



3.997,50
soldas e canto reto; Possui um Colher de Pedreiro Forjada em uma única peça sem soldas e canto reto Possui um design ergonômico que torna o seu manuseio mais confortável e prático cabo de madeira possui ótima resistência com protetor metálico na ponta do cabo Utilizada para colocação de argamassa durante a operação de assentamento de tijolos
Medida da espátula: 10? Comprimento total: 405mm

00003 ESPÁTULA DE AÇO 12cm. Lâmina flexível em aço temperado UNIDADE 250.00 7,420 1.855,00
Cabo ergonômico de plástico
ESPÁTULA DE AÇO 12cm. Lâmina flexível em aço temperado
Cabo ergonômico de plástico emborrachado
Comprimento: 120 mm Utilizado para estender e nivelar massas, raspagem de tintas em superfícies e etc.

00004 Furadeira impacto profissional « . Potência de 650 W UNIDADE 16.00 277,780 4.444,48
W, empunhadora emborrachada,
Furadeira impacto profissional « . Potência de 650W,
empunhadora emborrachada, mandril de 1/2" e interruptor de velocidade

00005 Lixa p/ ferro nº120 - A Lixa Ferro Nº 120 Preta pa UNIDADE 3,100.00 1,780 5.518,00
ra utilização principalmente e
Lixa p/ ferro nº120 - A Lixa Ferro Nº 120 Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações

manuais e em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento.

00007 Lixa p/ ferro nº80 - Preta para utilização princip UNIDADE 3,100.00 1,900 5.890,00

almente em lixamentos de metai
Lixa p/ ferro nº80 - Preta para utilização principalmente em lixamentos de metais, manutenção, limpezas, pinturas, em operações manuais e em

ferramentarias. Produto desenvolvido com costado de pano de extra resistência e mineral óxido de alumínio

marrom, que garante excelente rendimento e durabilidade. Uma ótima opção para operações manuais e

em equipamentos portáteis que vão do desbaste ao acabamento.

00008 Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito pa UNIDADE 3,100.00 1,150 3.565,00

ra utilização principalmente n
Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito para

utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de

tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com

costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes.

00009 Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel UNIDADE 3,100.00 1,270 3.937,00

leve com grão de óxido de alu
Lixa massa 120 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve

com grão de óxido de alumínio. Indicada para o

lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em paredes de massa corrida. Abrasivo: Óxido de



alumínio

Linha: A257 Costado: Papel 225 x 275 MM
Grana: 120
00010 Lixa massa 180 - Folha de lixa Massa A257 de papel UNIDADE 3,100.00 1,340
4.154,00

leve com grão de óxido de alu

Lixa massa 180 - Folha de lixa Massa A257 de papel leve

com grão de óxido de alumínio. Indicada para o

lixamento de madeiras, remoção de imperfeições e em

paredes de massa corrida. Abrasivo: Óxido de alumínio

Linha: A257 Costado: Papel 225 x 275 MM
Grana: 120

00011 Maquita profissional - Serra Mármore Professional UNIDADE 16.00 318,550
5.096,80

1100 Watts. Para um trabalho c

Maquita profissional - Serra Mármore Professional 1100

Watts. Para um trabalho com mais segurança, possuindo

um botão para evitar que o gatilho seja acionado

acidentalmente. Além disso, seu trabalho sempre será

eficiente e com fácil manuseio. Máquina durável e

resistente, com melhor desempenho de corte.

Possui

também base de aço para serviço pesado!

Características:Aplicação: Profissional. Uso: cortes e

instalações e cortes de pisos, revestimentos, peças de

mármore, granitos, azulejos e concretos

Especificações:Potência: 1.100 Watts
Velocidade: 13.000

RPM Diâmetro do disco: 4- (115mm)
Capacidade do corte:

41mm (1-5/8) Capacidade do corte a 902: 34 mm (1-5/6)

Base de aço para serviço pesado Botão de segurança para

evitar que o gatilho seja acionado acidentalmente

Ajuste rápido de profundidade Fácil acesso á escova de

carvão Melhor desempenho de corte da

categoria Gatilho

selado contra póItens Inclusos01 Serra Mármore 01 Chave

de ApertoDimensões:Tamanho (AxLxP):19 x 21 x 26,5

cmPeso: 2,98 KgGarantia:12 meses

00012 Serrote nº24 - Lâmina em aço alto carbono temperad UNIDADE 80.00 28,000
2.240,00

o e lixado; Dentes travados, 3

Serrote nº24 - Lâmina em aço alto carbono temperado e

lixado Dentes travados, com tripla afiação e com

têmpera por indução Dureza diferenciada na área de

corte, o que fornece uma maior resistência à ferramenta

Cabo de madeira ergonômico e envernizado 7 dentes por

polegada Proteção plástica para os dentes Submetida a

testes de aplicação prática para garantir sua

resistência em uso intenso Ferramenta produzida e

testada conforme normas específicas

00013 Serrote nº22 - 22 Polegadas com 7 Dentes por Poleg UNIDADE 80.00 19,890
1.591,20

ada Lâmina em Aço e Cabo Injet

Serrote nº22 - 22 Polegadas com 7 Dentes por Polegada

Lâmina em Aço e Cabo Injetado. Produzido com materiais

que garantem qualidade. A lâmina em aço apresenta

têmpera especial nos dentes que aumentam a resistência,

além da tripla afiação, que proporciona um corte

superior. E ainda um produto que preze pelo conforto e

bem-estar do usuário. Com cabo ergonômico de dupla

injeção com revestimento em borracha.

00014 Tesourão p/grama c/cabo - Temperada em todo o corp UNIDADE 100.00 37,140
3.714,00

o da peça, - Lâminas lisas fab

Tesourão p/grama c/cabo - Temperada em todo



o corpo da peça, - Lâminas lisas fabricadas em aço carbono especial de alta qualidade. - Cabo com acabamento envernizado com dimensões 48.6 x 15.9 x 10.8 cm 612 g	com dimensões de 50x50 cm e formato quadrado.Com acabamento brilhante na superfície.
00015 Trena - 5m - Trena 5m x 25mm Com Ponta imantada Me UNIDADE 80.00 15,390 1.231,20	00018 Bacia sanitária, em Cerâmica, adulto, oval, simple UNIDADE 350.00 108,270 37.894,50
dição em milímetros e polegada Trena - 5m - Trena 5m x 25mm Com Ponta imantada Medição	s, na cor BRANCA. 00019 Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado C UNIDADE 1,000.00 46,020 46.020,00
em milímetros e polegadas, com gancho ponta magnéticae estojo em plástico com borracha termoplástica	ola Branca são chapas produzid Maderite 10mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas produzidas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina PARMACOL UF 1408 (cola à base de uréia e formol), cola na qual não tem resistência à água. Sua montagem é feita sobrepondo as lâminas de madeiras umas às outras de forma perpendicular com o objetivo de aumentar a resistência das chapas. As camadas são sempre em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 cm Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver variação de até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado
00016 TRENA PROFESSOR DE 50 METROS - Fitas de fibra de v UNIDADE 30.00 38,670 1.160,10	00020 Maderite 06mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado C UNIDADE 1,000.00 24,640 24.640,00
idro não-condutoras e não-corr TRENA PROFESSOR DE 50 METROS - Fitas de fibra de vidro não-condutoras e não-corrosíveis portanto, não enferrujam e não perdem a graduação, fibra de vidro resistentes à umidade, revestidas de vinil e graduadas a quente para longa vida.Cabo cômodo para mãos, mesmo as maiores, à prova d'água, manivela com botão giratório para as pontas dos dedos, torna o rebobinamento da fita fácil e suave.Extremidade inferior do arco pontiaguda proporciona firme posicionamento da fita, para medições precisas.Saída da fita com roletes de aço resistentes à corrosão. Extremidade da fita com gancho tipo argola.Graduação métrica de 2 em 2 milímetros, numerada em centímetros a cada metro e assim sucessivamente.	ola Branca são chapas produzid Maderite 06mm 2,20 x 1,10 - O Maderite Resinado Cola Branca são chapas produzidas com lâminas de madeira de pinus, secas no tempo e coladas com resina PARMACOL UF 1408 (cola à base de uréia e formol), cola na qual não tem resistência à água. Sua montagem é feita sobrepondo as lâminas de madeiras umas às outras de forma perpendicular com o objetivo de aumentar a resistência
00017 Cerâmica br 46x46 tipo "a".; Na cor branca, com di METRO QUADRA 1,250.00 23,650 29.562,50	
mensões de 50x50 cm e formato Cerâmica br 46x46 tipo "a". Na cor branca,	



das chapas. As camadas são sempre em número ímpar, podendo ter 02 camadas com cola e 01 sem cola, ou 03 camadas com cola e 02 sem cola, ECT. Altura: 220 cm
Largura: 110 cm Espessura: 5 mm (pode haver variação de até 1mm) Camadas: 3 Cor: Avermelhado

00021 Cola fórmica galão com 3,6 litro; indicado especia UNIDADE 200.00 85,110 17.022,00

lmente para a colagem de lamin

Cola fórmica galão com 3,6 litro indicado especialmente

para a colagem de laminados decorativos, pisos de borracha, couro, metais, lambris e diversos materiais

sintéticos em madeiras, compensadas, aglomerados, MDF,

HDF, concreto, cimento, entre outros, em ambientes internos e externos.

00022 Corante p/ tinta cor preto 50ml; Para Tintas Látex UNIDADE 600.00 4,850 2.910,00

à Base D'Água - PVA, Acrílica

Corante p/ tinta cor preto 50ml Para Tintas Látex à

Base D'Água - PVA, Acrílica e Esmalte - Conteúdo: 50ml.

00023 Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml; Para Ti UNIDADE 600.00 3,290 1.974,00

ntas Látex à Base D'Água - PVA

Corante p/ tinta cor vermelho delrey 50ml Para Tintas

Látex à Base D'Água - PVA, Acrílica e Esmalte -

Conteúdo: 50ml.

00024 Massa acrílica 18 l - Reveste, nivela, sela e deix UNIDADE 160.00 99,590 15.934,40

a uniforme superfícies de rebo

Massa acrílica 18 l - Reveste, nivela, sela e deixa

uniforme superfícies de reboco, alvenaria e concreto.

Tem boa resistência às intempéries. Indicada para

corrigir imperfeições de superfícies externas e

internas de alvenaria em geral.

00025 MASSA CORRIDA 18 L - MASSA CORRIDA 18 KG BRANCA - UNIDADE 160.00 60,010 9.601,60

Uso Indicado: Paredes Internas

MASSA CORRIDA 18 L - MASSA CORRIDA 18 KG BRANCA - Uso

Indicado: Paredes Internas e externas
Rendimento:

Aplicação grossa: até 30 mý. Aplicação fina: até 75 mý.

De duas a três demãos. Cor: Branco em Conformidade com

Normas ABNT: Sim - Linha: Massa Corrida. Ferramenta

Indicada para Aplicação: Espátula ou desempenadeira de

ação Área Indicada: Alvenaria, Concreto, Gesso e Reboco

Tempo Aproximado de Secagem: Ao toque: 30 minutos.

Entre demãos: 3 horas. Final: 5 horas.

00026 Selador acrílico 18 - Usado em paredes que nunca f UNIDADE 200.00 83,280 16.656,00

oram pintadas, ele garante uma

Selador acrílico 18 - Usado em paredes que nunca foram

pintadas, ele garante uma parede uniforme, fácil

aplicação da massa corrida e maior rendimento da tinta.

É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de

rápida secagem. Uma lata de 18L pinta até 100mý por

demão.

00027 Tinta acrílica Fosco 18,0 lt Exterior/Interior - I UNIDADE 230.00 66,700 15.341,00

ndicado para pintura de superf

Tinta acrílica Fosco 18,0 lt Exterior/Interior -

Indicado para pintura de superfícies de alvenaria,

cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em

ambientes internos. Acabamento: Fosco Conteúdo da

Embalagem: 18 Litros Composição: Resina acrílica

modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes,

espes.



00028 Tinta vinil acr. Branco fosco 18,0 lt - A lata de UNIDADE 160.00 102,870
16.459,20
18 litros cobre até 380m^y e te
Tinta vinil acr. Branco fosco 18,0 lt - A lata de 18
litros cobre até 380m^y e tem prazo aproximado de
secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12
horas.
00029 Fechadura externa ext com cilindro de bola. Certif UNIDADE 600.00 36,790
22.074,00
icado: ABNT 1010/1020 - Norma:
Fechadura externa ext com cilindro de bola.
Certificado: ABNT 1010/1020 - Norma: NBR 14.913
Material: Aço Inoxidável Modelo: 501-502/03 Perfil
metálico: 1000 segredos Distancia de broca: 26,5m Folha
da porta: 25 / 35mm Tráfego: Leve (utilizadas para
residência, comunicação entre cômodos, etc.). Acompanha:
Fechadura, espelho, cilindros e 2 chaves
00030 Fita crepe-rol de 19mmx50mm com 100mt. de papel c UNIDADE 1,000.00 9,460
9.460,00
repado tratado com solução bas
Fita crepe-rol de 19mmx50mm com 100mt. de papel
crepado tratado com solução base borracha e com adesivo
a base de borracha e resina. Aplicação Ideal para pintura
imobiliária, sem deixar resíduo de adesivo e sem
remover tinta da parede Uso mobiliário (pintura)
Fechamento de pacotes leves Reforço de embalagens
Fixação de papéis ou plásticos.
00031 Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado para p UNIDADE 160.00 138,710
22.193,60
intura de superfícies de alven
Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado para
pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não

vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos.

Acabamento: Fosco Conteúdo da Embalagem: 18 Litros

Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.

00032 Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar - Conjunto compl UNIDADE 160.00 51,280
8.204,80

eto de pneu com câmara e roda:

Pneu p/ carro de mão c/ câmara ar - Conjunto completo

de pneu com câmara e roda: Pneu 4 Lonas, capacidade 100

kg, Plus, super resistente (As 4 lonas, camadas de

tecido revestidas com 30% de borracha e fios de nylon

Top 1260, formando a carcaça do pneu, fornecem mais

firmeza e maior resistência ao peso, atrito e abrasão

por muito mais tempo) Roda com rolamentos (tipo rolimã)

aço carbono GB6005 2RS, diâmetro central 1", espessura

15mm, solda super reforçada entre os aros (O uso de

rolimã, ao invés de rolete ou eixo livre a espessura da

chapa a densidade da solda e a pintura eletrostática

produzem uma aro exclusivo, com direção suave, beleza e

resistência singulares) Câmara de ar, com resistência a

tração de 10 mPa, alongamento máximo de 400 %, pressão

máxima de 25 lbf/pol^y, bico de ar soldado por auto

compressão, fabricada em borracha especial, não

estoura, não resseca, não solta o pino de entrada de ar

e colagem do bico por auto compressão, acondicionados

em saco plástico individual (somente devem ser enchidas

dentro do pneu, que a protege, e cm pressão máxima de

25 Psi, evitando-se assim bolhas e estouro)- Improprio

Para Uso Em Veiculos Automotivos.



00033 Removedor de 1L (und) pastoso - Indicado para remo UNIDADE 200.00 26,220 5.244,00

ção de pinturas antigas origin

Removedor de 1L (und) pastoso - Indicado para remoção

de pinturas antigas originais e repinturas (tintas,

primers e até mesmo a massa). Também é utilizado para

remoção e limpeza em geral de grades, peças mecânicas

automotivas ou não, etc.

00034 Rolo para pintura lã carneiro puro c/cabo ? Profis UNIDADE 200.00 10,950 2.190,00

sional 25mm x 23cm c/cabo.

00035 Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - Rolo de e UNIDADE 200.00 9,260 1.852,00

spuma amarela, 100 por cento p

Rolo para pintura espuma 15cm com cabo - Rolo de espuma

amarela, 100 por cento poliéster, com densidade 30

(kg/mü). Resistentes a solventes.

00036 Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cmc/cabo - A UNIDADE 200.00 7,940 1.588,00

ltura: 15cm | Largura: 26,5cm

Rolo para pintura de lã carneiro c/ 15cmc/cabo -

Altura: 15cm | Largura: 26,5cm | Comprimento: 37cm

00037 Thinner galão c/5,01 L - Indicado para diluição de GALÃO 600.00 50,710 30.426,00

produtos à base de nitrocelul

Thinner galão c/5,01 L - Indicado para diluição de

produtos à base de nitrocelulose, como lacas,

seladoras, vernizes etc.

00038 TINTA ESMALTE SINTETICO-CORES DIVERSAS - SECAGEM R GALÃO 200.00 69,210 13.842,00

APIDA; GALAO 3,6 LITROS

00039 Tinta pva látex latão-cor vermelho - A lata de 18 LITRO 100.00 124,850 12.485,00

litros cobre até 380mý e tem p

Tinta pva látex latão-cor vermelho - A lata de 18

litros cobre até 380mý e tem prazo aproximado de

secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12

horas.

00040 Tinta pva látex latão-cores diversas - A lata de 1 LITRO 275.00 118,430 32.568,25

8 litros cobre até 380mý e tem

Tinta pva látex latão-cores diversas - A lata de 18

litros cobre até 380mý e tem prazo aproximado de

secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12

horas.

00041 Tinta pva látex latão - cor branco gelo externa ac UNIDADE 100.00 109,710 10.971,00

rílca - A lata de 18 litros c

Tinta pva látex latão - cor branco gelo externa

acrílca - A lata de 18 litros cobre até 380mý e tem

prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e

secagem final de 12 horas.

00042 Balde Aditivo redutor de permeabilidade de concret UNIDADE 170.00 35,430 6.023,10

os e argamassas balde c/3,6 L

00043 Balde revestimento impermeável conta infiltrações UNIDADE 170.00 52,500 8.925,00

balde c/3,6 kg.

00044 Bomba sapinho 700 para cisterna. Vazão máxima: 1.9 UNIDADE 20.00 265,340 5.306,80

30litros/hora, altura manométr

Bomba sapinho 700 para cisterna. Vazão máxima:

1.930litros/hora, altura manométrca máxima: 50m

(elevação), temperatura máxima da água:

35°C, profundidade de utilização abaixo do nível da água -

submersão máxima: 20m bombeamento de água limpa,

tensões: 220V, frequência: 60Hz (50Hz sob consulta

potência total nominal: 450W

00045 Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- P UNIDADE 20.00 329,560



6.591,20		(lm): 1.180 Eficiência Luminosa (lm/W):
otência: 380W- Vazão máxima: 1		59
Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem:		Dimensões:Altura: 15cm Largura: 4cm Peso:
220V-		85g
Potência: 380W- Vazão máxima: 1.970		00049 Cimento CP IV usado em diversos tipos de
litros/hora- Altura		obras. Co SACO 300.00 27,430
manométrica máxima: 70m (elevação)-		8.229,00
Temperatura máxima		m elevada resistência a sulfat
da água: 35°C- Bombeamento de água limpa-		Cimento CP IV usado em diversos tipos de
Saída >3/4?		obras. Com
polegada- Tipo: bomba submersa vibratória-		elevada resistência a sulfatos, indicado
Resistência		para
a umidade: IP68- Isolação das bobinas:		utilização em obras.
Classe H-		00051 CP- Pó de brita - Empregado em calçadas e
Proteção contra choque elétrico: Classe II		asfaltos METRO CÚBICO 4,875.00 61,450
		299.568,75
00046 Lâmpada econômica de 21w econômica,		, na fabricação de pré-moldado
Voltagem 220V UNIDADE 1,200.00		Pó de brita - Empregado em calçadas e
18,440 22.128,00		asfaltos, na
Luz Branco quente Temperatura		fabricação de pré-moldados e na confecção de
Lâmpada econômica de 21w econômica,		argamassa
Voltagem 220V Luz		para assentamento e emboço. Usado como
Branco quente Temperatura de cor 2,700K		estabilizador de
Equivalente a		solo na construção do contrapiso. COTA
uma lâmpada de 90W Fluxo luminoso 1255lm		PRINCIPAL
Tipo de bulbo		00052 CR- Pó de brita - Empregado em calçadas e
- 3U Eficiência Luminosa 63,98 lm/W Corrente		asfaltos UNIDADE 1,625.00 61,450
0,150A		99.856,25
Fator de potência >0,5 Ta 5°C..45°C Tc 85°C		, na fabricação de pré-moldado
		Pó de brita - Empregado em calçadas e
00047 Lâmpada fluoresc de 20w.Potência: 20W		asfaltos, na
Tensão: 220V UNIDADE 2,200.00		fabricação de pré-moldados e na confecção de
11,920 26.224,00		argamassa
Frerquência: 50/60Hz Base: E27		para assentamento e emboço. Usado como
Lâmpada fluoresc de 20w.Potência: 20W		estabilizador de
Tensão:		solo na construção do contrapiso. COTA
220VFrerquência: 50/60Hz Base:		RESERVADA ME/EPP
E27Temperatura de Cor:		00053 CP- Areia lavada para construção - grossa
6400K (Branco Frio)Vida Útil: 6000hFluxo		1.8mm - METRO CÚBICO 4,875.00 57,020
Luminoso (lm):		277.972,50
1.180Eficiência Luminosa (lm/W): 59		COTA PRINCIPAL
		00054 CR- Areia lavada para construção - grossa
Dimensões:Altura:		1.8mm - METRO CÚBICO 1,625.00 57,020
15cmLargura: 4cmPeso: 85g		92.657,50
00048 Lâmpada fluoresc de 40w.Potência: 20W		COTA RESERVADA ME/EPP
Tensão: 220V UNIDADE 1,600.00		00056 JANELA BASCULANTE 0,40MX0,40M ?
11,780 18.848,00		Borrachas de vedaç UNIDADE 300.00
;Frerquência: 50/60Hz Base: E2		52,640 15.792,00
Lâmpada fluoresc de 40w.Potência: 20W		ão em EPDM (linha automobilíst
Tensão: 220V		JANELA BASCULANTE 0,40MX0,40M ?
Frerquência: 50/60Hz Base: E27 Temperatura		Borrachas de vedação em
de Cor:		EPDM (linha automobilística): não ressecam.?
6400K (Branco Frio) Vida Útil: 6000h Fluxo		Escovas de
Luminoso		vedação em polipropileno queatenuam a



passagem de ventos, ruídos, poeira e água.? Alavanca com desenho exclusivo que protege contra acidentes durante o manuseio. Indicado para ambientes onde a luminosidade e a privacidade são essenciais, como banheiros.	Construção de to QUILO 12,500.00 11,010 137.625,00 dos os tipos; Confecção de est PREGO PARA CAIBRO Aplicações: Construção de todos os tipos Confecção de estruturas temporárias Construções Pesadas Marcenaria Embalagens Caixarias Pontes Mata-burros e Porteiras. Benefícios: Maior rendimento por quilo e Maior giro no Ponto-de-Venda.Dimensão (JP x LPP): 25x72. - COTA RESERVADA ME/EPP
00057 CP- PREGO PARA RIPA15x21 com cabeça possuem corpo QUILO 37,500.00 11,640 436.500,00 liso e acabamento polido são r PREGO PARA RIPA15x21 com cabeça possuem corpo liso e acabamento polido são recomendados para marcenaria, caixa de frutas, ripas, telhados e bricolagem.Embalagem de 1kg!Tamanho: 21Comprimento: 150 mm Material: aço Quantidade aproximada por kg: 517 - COTA PRINCIPAL	00063 CP- ARAME GALVANIZADO; 18 utilizado para uso geral METRO 3,000.00 15,880 47.640,00 em amarrações e alambrados. P ARAME GALVANIZADO 18 utilizado para uso geral em amarrações e alambrados. Possui 108 metros por Kg. Devido a essa excelente relação peso por metro, o arame 18 também é muito utilizado em cercas elétricas urbanas e rurais pois sua condução elétrica é boa. - COTA PRINCIPAL
00058 CR- PREGO PARA RIPA15x21 com cabeça possuem corpo QUILO 12,500.00 11,640 145.500,00 liso e acabamento polido são r PREGO PARA RIPA15x21 com cabeça possuem corpo liso e acabamento polido são recomendados para marcenaria, caixa de frutas, ripas, telhados e bricolagem.Embalagem de 1kg!Tamanho: 21Comprimento: 150 mm Material: aço Quantidade aproximada por kg: 517 - COTA RESERVADA ME/EPP	00064 CR- ARAME GALVANIZADO; 18 utilizado para uso geral METRO 1,000.00 15,880 15.880,00 em amarrações e alambrados. P ARAME GALVANIZADO 18 utilizado para uso geral em amarrações e alambrados. Possui 108 metros por Kg. Devido a essa excelente relação peso por metro, o arame 18 também é muito utilizado em cercas elétricas urbanas e rurais pois sua condução elétrica é boa. COTA RESERVADA ME/EPP
00059 CP- PREGO PARA CAIBRO Aplicações: Construção de to QUILO 37,500.00 11,010 412.875,00 dos os tipos; Confecção de est PREGO PARA CAIBRO Aplicações: Construção de todos os tipos Confecção de estruturas temporárias Construções Pesadas Marcenaria Embalagens Caixarias Pontes Mata-burros e Porteiras. Benefícios: Maior rendimento por quilo e Maior giro no Ponto-de-Venda.Dimensão (JP x LPP): 25x72. - COTA PRINCIPAL	00065 Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em UNIDADE 300.00 13,890 4.167,00 material sintético com 4mm de Caneleira Para Roçador, Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, três
00060 CR- PREGO PARA CAIBRO Aplicações:	



talas de aço e ou pvc na parte frontal (para sustentação da mesma) fixadas por meio de solda eletrônica para sustentação da mesma.

00066 Óculos de proteção de policarbonato óptico. Excelente UNIDADE 200.00 12,150 2.430,00

Óculos de proteção de policarbonato óptico. Excelente cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes com ajuste telescópico. Possui cordão de segurança, tratamentos anti-risco e lente fumê, oferecendo maior conforto diante de luz intensa. CA: 12572.

00067 Luvas De Couro - Luva Raspa 20cm com Reforço confeccionado em raspa, com reforço UNIDADE 600.00 14,410 8.646,00

Luvas De Couro - Luva Raspa 20cm com Reforço confeccionado em raspa, com reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos, reforço externo entre o polegar e o indicador.

00068 PROTETOR AURICULAR: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêuti UNIDADE 300.00 2,690 807,00

PROTETOR AURICULAR: Protetor auditivo, confeccionado em silicone grau farmacêutico, tipo inserção, composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior, protetor tamanho único, moldável a diferentes

canais auditivos, com cordão de algodão ou pvc/silicone ligando os dois.

00069 Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa UNIDADE 200.00 52,170 10.434,00

, com fechamento em elástico n

Bota De Couro (Botina confeccionada em couro raspa, com fechamento em elástico nas laterais, solado PU Bi densidade injetado, não costurado, ou seja, mais

resistente e durável, bico aço, calçado resistente a óleo. Tam. 38 a 44).

00070 "KIT PROTEÇÃO TRABALHO EM ALTURA; Cinto de Seguran UNIDADE 10.00 179,170 1.791,70

Paraquedista 3 pontos MULT "KIT PROTEÇÃO TRABALHO EM ALTURA Cinto de Segurança Paraquedista 3 pontos MULT 2010 ? MG Cinto Produto: cinto de segurança paraquedista 3 pontos MULT 2010 ? MG

Cinto Produto: cinto de segurança paraquedista 3 pontos ? Composição: fita de poliéster? Meia-argolas: 2 para

posicionamento, na cintura 1 com ponto de conexão dorsal? Fivelas duplas: 5 para ajuste, nas pernas, cintura e ombros? Laços: 2 frontais, para ancoragem?

Ajuste peitoral: sim? Almofada para proteção: sim?

Normas: NBR 15835:2010 e NBR 15836:2010 Talabarte Y Fita

com Absorvedor de Energia ABS 55mm MULT 1892G ? MG

Cinto? Produto: talabarte Y fita com absorvedor de energia ABS? Marca: MG Cinto? Modelo: MG 1892G?

Composição: fita de poliéster? Conectores: 2 dupla trava com abertura de 55mm? Absorvedor de energia: 1

com conector olhal dupla trava com abertura de 18mm?

Normas: NBR 14629:2010 NBR 15834:2010 e NBR

15837:2010 Talabarte em corda c/ reg. de distância inox

MULT 0004B ? MG Cinto? Produto: Talabarte em corda c/

reg. de distância inox? Composição: Confeccionado em

corda de poliamida trançada de 14 mm ?



Revestido com mangueira contra atrito ? 01 regulador de distância inox ? 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca.? Normas: NBR 15835:2010 e NBR 15837:2010 capacete desenvolvido para proteger trabalhadores de atividades energizadas ou com risco de respingos de produtos químicos ou incandescentes. Injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com tratamento UV é leve, confortável, possui fitas antialérgicas e, ao mesmo tempo, é muito resistente. Casco injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com tratamento UV para proteger as cores dos capacetes? Casco sem furos e carneiras sem peças metálicas especialmente projetado para trabalhos com energia elétrica? Leve e confortável? Jugular com 4 pontos de ancoragem, com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele.? Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular.? Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário.? Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto.? A testeira, feita em E.V.A. e tecido de poliamida termoformados, possui ajuste de tamanho feito com catraca, considerado o melhor sistema de regulação do mercado (de 52 a 64 cm)? As carneiras

(coroa + testeira) podem ser vendidas separadamente para substituição, quanto necessário, feita de maneira fácil e prática.? Kit com 4 cliques para suporte de lanterna podem ser comprados separadamente? CA 17098 ? atende a Norma NBR 8221 com testes realizados no Instituto Falcão Bauer. Resistência dielétrica até 30.000v. Corrente de fuga até 9mA? Peso: 580 gramas? Produto nacional? Garantia: 1 ano? Prazo de validade: A durabilidade de um capacete depende, principalmente, da frequência de uso. O uso extremo com frequentes impactos devido à queda de pedra ou gelo podem reduzir sua vida útil" 00071 CAPACETE Fabricado em ABS com tratamento U.V, poss UNIDADE 100.00 108,520 10.852,00 ui mais resistência a impactos CAPACETE Fabricado em ABS com tratamento U.V, possui mais resistência a impactos, intempéries e riscos que seus concorrentes. O conforto é outro destaque, já que foi desenvolvido com fitas antialérgicas, jugular de três pontos com ajustes laterais (fixação perfeita à cabeça) e catraca de ajuste rápido. Conta ainda com testeira acolchoada, conjunto de carneira de fácil remoção, ventilação lateral e encaixes para acoplar viseira e outros acessórios. Por ser Tipo II, sem aba, facilita os movimentos, especialmente, ao olhar para cima, preservando a coluna cervical, com encaixe para fixação de protetor de nuca e suporte para lanterna fotoluminescente e refletivos. 00072 kit dobradiças para portas dobradiça aço -



jogo co UNIDADE	1,000.00	31,550	840,970	105.121,25
31.550,00				ra: de Correr;Altura: 2,0 Metr
m 3 unidades 3 1/2 x 2 - acaba				JANELA ALUMINIO VIDRO 2,0MX1,0M Tipo
kit dobradiças para portas dobradiça aço - jogo				de Abertura: de
com 3				Correr Altura: 2,0 Metro Largura: 1,0 Metro
unidades 3 1/2 x 2 - acabamento zincado -				Material:
indicada para				Alumínio Tonalidade: Alumínio Natural Fosco
portas e janelas de madeira - acompanha os				Quantidade
parafusos de				de Folhas: 2 Folhas Linha: Slim Acompanha
fixação				Vidro: Sim,
00073 CP- JANELA ALUMINIO VIDRO 1,0MX1,0M				Vidro Liso Acompanha Grade: Sim - COTA
Tipo de Abertu UNIDADE	375.00			RESERVADA ME/EPP
178,510	66.941,25			00077 CALHA DE PVC ;Tem superfície lisa interna
ra: de Correr;Altura: 1,0 Metr				que evit METRO 1,000.00 46,160
JANELA ALUMINIO VIDRO 1,0MX1,0M Tipo				46.160,00
de Abertura: de				a a obstrução da água e o acúm
Correr Altura: 1,0 Metro Largura: 1,0 Metro				CALHA DE PVC Tem superfície lisa interna
Material:				que evita a
Alumínio Tonalidade: Alumínio Natural Fosco				obstrução da água e o acúmulo de
Quantidade				sedimentos.Produzida
de Folhas: 2 Folhas Linha: Slim Acompanha				em Pvc (policloreto de vinila), tem encaixe
Vidro: Sim,				perfeito e
Vidro Liso Acompanha Grade: Sim - COTA				recebe aditivo Uv que protege a peça contra a
PRINCIPAL				ação dos
00074 CR- JANELA ALUMINIO VIDRO 1,0MX1,0M				raios solares, evitando amarelamentos
Tipo de Abertu UNIDADE	125.00			decorrentes do
178,510	22.313,75			tempo.Largura (cm):13,2, Comprimento
ra: de Correr;Altura: 1,0 Metr				(cm):300, Peso
JANELA ALUMINIO VIDRO 1,0MX1,0M Tipo				(kg):2,527, Cor:Branco, Altura (cm):9,
de Abertura: de				Uso
Correr Altura: 1,0 Metro Largura: 1,0 Metro				Indicado:Captar Águas Pluvais em Telhados
Material:				com Beiral,
Alumínio Tonalidade: Alumínio Natural Fosco				Conteúdo da Embalagem:1 Calha , Dimensões
Quantidade				Aproximadas
de Folhas: 2 Folhas Linha: Slim Acompanha				do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP:9 x
Vidro: Sim,				13,2 x 300
Vidro Liso Acompanha Grade: Sim COTA				cm, Modelo:Style, Formato:Retangular
RESERVADA ME/EPP				ondulado,
00075 CP- JANELA ALUMINIO VIDRO 2,0MX1,0M				Material:Pvc, Tipo de Saída da Calha:Saídas
Tipo de Abertu UNIDADE	375.00			Presentes
840,970	315.363,75			nas Conexões, Tipo de Material:Pvc,
ra: de Correr;Altura: 2,0 Metr				Referência do
JANELA ALUMINIO VIDRO 2,0MX1,0M Tipo				Produto no Fornecedor:13029377, Profundidade
de Abertura: de				(cm):8,9
Correr Altura: 2,0 Metro Largura: 1,0 Metro				00078 CP- CALHA DE ALUMÍNIO Aço Galvanizado
Material:				com 28cm e 3 METRO 1,125.00
Alumínio Tonalidade: Alumínio Natural Fosco				118,470 133.278,75
Quantidade				Metros, utilizada para captaç
de Folhas: 2 Folhas Linha: Slim Acompanha				CALHA DE ALUMÍNIO Aço Galvanizado com
Vidro: Sim,				28cm e 3 Metros,
Vidro Liso Acompanha Grade: Sim - COTA				utilizada para captação de águas pluviais,
PRINCIPAL				auxiliando
00076 CR- JANELA ALUMINIO VIDRO 2,0MX1,0M				na coleta de água para reuso.
Tipo de Abertu UNIDADE	125.00			Confeccionado com



material de excelente qualidade, resistente contra as intempéries e de fácil instalação largura: 12 cm peso:

1,86 kg. - COTA PRINCIPAL.

00079 CR- CALHA DE ALUMÍNIO Aço Galvanizado com 28cm e 3 METRO 375.00

118,470 44.426,25

Metros, utilizada para captaç

CALHA DE ALUMÍNIO Aço Galvanizado com 28cm e 3 Metros,

utilizada para captação de águas pluviais, auxiliando

na coleta de água para reuso.

Confeccionado com

material de excelente qualidade, resistente contra as

intempéries e de fácil instalação largura: 12 cm peso:

1,86 kg. - COTA RESERVADA ME/EPP.

VALOR TOTAL R\$ 3.349.107,33

Empresa: M ALVES MEIRELES EIRELI; C.N.P.J. nº 34.099.304/0001-70, estabelecida à RUA ANTUNINO LAGES ,Nº 181, SANTA FILOMENA, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS ALVES MARTINS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00050	Pedra Brita Nº 0, utilizada na fabricação de concr	METRO CÚBICO	100.00	97,980	9.798,00
-------	--	--------------	--------	--------	----------

eto bruto e na construção de f

Pedra Brita Nº 0, utilizada na fabricação de concreto

bruto e na construção de fundações e pisos de maior

espessura.

00080	CP- TELHA CERÂMICA; Romana de Cerâmica Resinada 23 METRO QUADRA	23,000	69.000,00	3,000.00	
-------	---	--------	-----------	----------	--

,6cmx40cmx40mm Vermelho Resina

TELHA CERÂMICA Romana de Cerâmica

Resinada

23,6cmx40cmx40mm Vermelho Resinado - COTA PRINCIPAL

00081	CR- TELHA CERÂMICA; Romana de Cerâmica Resinada 23 METRO QUADRA	23,000	23.000,00	1,000.00	
-------	---	--------	-----------	----------	--

23,000 23.000,00

,6cmx40cmx40mm Vermelho Resina

TELHA CERÂMICA Romana de Cerâmica

Resinada

23,6cmx40cmx40mm Vermelho Resinado -

COTA RESERVADA

ME/EPP

VALOR TOTAL R\$ 101.798,00

Empresa: PH BARROS SANTANA COMÉRCIO; C.N.P.J. nº 00.863.224/0001-27, estabelecida à av. contorno leste nº02 lj 01/a, qd 17, PARQUE AURORA, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). PAULO HENRIQUE BARROS SANTANA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

00061	PARAFUSO (DIVERSOS) Acabamento: Oxidado. Dureza: 1	UNIDADE	10,000.00	0,550	5.500,00
-------	--	---------	-----------	-------	----------

2.9 Indicado para fixações em

PARAFUSO (DIVERSOS) Acabamento: Oxidado.

Dureza: 12.9

Indicado para fixações em geral. Utilizado em máquinas

e equipamentos industriais, estruturas metálicas,

veículos, móveis de aço, entre outros.

Quantidade:

Várias unidades.

00062	ABRAÇADEIRAS (DIVERSAS) Dimensões (mm): 4,8 x 380m	UNIDADE	1,000.00	35,000	35.000,00
-------	--	---------	----------	--------	-----------

m Quantidade no pacote: 100 un

ABRAÇADEIRAS (DIVERSAS) Dimensões (mm): 4,8 x

380mm

Quantidade no pacote: 100 unidades Material:

Nylon

VALOR TOTAL R\$ 40.500,00

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220615: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 70/2022-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL DESTINADOS A



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022. ÓRGÃO/CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/96 e Decretos de nº nº 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 70/2022-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E AGUA MINERAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICIPIO DE CODO-MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua

vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação



dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 70/2022-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no



respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual

oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a

critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 70/2022-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada



pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 70/2022-PE

Empresa: J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI; C.N.P.J. nº 04.898.737/0001-24, estabelecida à PC FERREIRA BAYMA, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE NILTON MESSIAS RODRIGUES.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00008	Fécula de Mandioca: para preparo de tapioca (beiju EMBALAGEM		10,000.00	2,300
	23.000,00			
). De boa qualidade, em bom estado de conservação, livre de sujidades e parasitas. Entregue em pacote de 1 KG. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando -se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (ões) vigente(s) da ANVISA (preço por embalagem)			
	VALOR TOTAL R\$		23.000,00	

Empresa: M. V. REIS LACERDA - ME; C.N.P.J. nº 19.236.153/0001-60, estabelecida à RUA SENADOR CLODOMIR CARDOSO, 2273 - SALA 01, CANGALHEIRO, Caxias MA, representada neste ato pelo Sr(a). MICHAEL VINICIUS REIS

LACERDA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR
UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
00003	CP-Café em pó: de boa qualidade, torrado e moído, FARDO		1,500.00	63,880
	95.820,00			
	pó homogêneo, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas. Fardo com 20 pacotes contendo 250 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por Fardo)			
00004	CR-Café em pó: de boa qualidade, torrado e moído, FARDO		500.00	63,880
	31.940,00			
	pó homogêneo, com selo de pureza, livre de parasitas, odores estranhos e substâncias nocivas, de palha ou folhas torradas. Fardo com 20 pacotes contendo 250 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por Fardo)			
00005	Bolacha doce ou Biscoito tipo maisena: de boa qual CAIXA		800.00	53,030
	42.424,00			
	idade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa contendo 20 pacotes impermeáveis lacrados com 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 120 mg de sódio, devidamente			



rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por Caixa)

00009 CP- Leite em pó, integral: obtido por desidratação FARDO 1,500.00 161,860 242.790,00

do leite de vaca integral, ap to para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite

fluído, ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetai.

Fardo com 50 pacotes impermeável lacrado contendo 200 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97,MAA.Prazomínimodevalidadede06mesesapartirdadat

00010 CR- Leite em pó, integral: obtido por desidratação FARDO 500.00 161,860 80.930,00

do leite de vaca integral, ap to para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, sem gorduras trans e enriquecido com cálcio, ferro e vitaminas, aparência de pó fino, homogêneo, na cor própria, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor e sabor, agradável, não rançoso, semelhante ao leite

fluído, ausência de conservadores, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetai.

Fardo com 50 pacotes impermeável lacrado contendo 200 g, devidamente rotulado conforme legislação vigente.

Deverão ser observadas as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria nº 369, de 04/09/97,MAA.Prazomínimodevalidadede06mesesapartirdadat

00012 CP-Água Mineral em copo 200ML caixa com 48 unidade CAIXA 3,000.00 17,460 52.380,00

s

00013 CR-Água Mineral em copo 200ML caixa com 48 unidade CAIXA 1,000.00 17,460 17.460,00

s

VALOR TOTAL R\$ 563.744,00

Empresa: MARCOLINO S. SOUSA - ME; C.N.P.J. nº 07.634.335/0001-00, estabelecida à RUA IRMÃ MARIA, S/N, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOLINO SILVA DE SOUSA.

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES

UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001 CP-Açúcar cristal: de boa qualidade, em forma cris	FARDO 900.00	67,900	61.110,00
talizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, não devendo estar melado ou empedrado. Fardo de 30kg com embalagens de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da			



entrega (preço por Fardo)
00002 CR-Açúcar cristal: de boa qualidade, em forma cris FARDO 300.00 67,900 20.370,00
talizada, de grãos uniformes e transparentes, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais, não devendo estar melado ou empedrado. Fardo de 30kg com embalagens de 1kg. Prazo de validade:

mínimo de 06 meses a partir da data da entrega (preço por Fardo)
00006 CP- Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream CAIXA 900.00 41,100 36.990,00

cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de

caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa

contendo 20 pacotes impermeáveis lacrados com 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses apartirdadatadaentrega (preço por caixa)

00007 CR- Bolacha salgada ou Biscoito salgado tipo cream CAIXA 300.00 41,100 12.330,00

cracker: O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos mal cozidos,

queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais. Caixa contendo 20 pacotes impermeáveis lacrados com 400g (3x1), a porção (30g) deve conter no máximo 230 mg de sódio, devidamente rotulado conforme legislação vigente. Prazo de validade: mínimo de 06 meses apartirdadatadaentrega (preço por caixa)

VALOR TOTAL R\$ 130.800,00

Empresa: RAILMA F VIANA-ME; C.N.P.J. nº 12.143.786/0001-85, estabelecida à RUA CONEGO MENDONÇA 428 N B, CENTRO, Codó MA, representada neste ato pelo Sr(a). RAILMA FARIAS VIANA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	Água Mineral 20L ? Recarga de Galão	UNIDADE	3,000.00	7,250	21.750,00
00014	Água Mineral Garrafa 500ML com 12 unidades	FARDO	3,000.00	10,000	30.000,00

VALOR TOTAL R\$ 51.750,00

Código identificador:
144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20220637 ORIGEM: PREGÃO Nº 04/2022 PE CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA(O): SERVICOL - SERVICOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR



DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VALOR TOTAL: R\$ 1.094.860,80 (um milhão, noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.123610006.2.006 Manut. e Func. do Ensino Fundamental 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.094.860,80. VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2022. RAQUEL PAULA VIEIRA PEREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210474 O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, inscrito(a) no CNPJ 21.843.341/0001-07, com sede na AV DOS HOLANDESES N1;COND.BIADENE H.OFFICE;S O COM, PONTA DO FAROL], São Luís-MA, CEP 65077-635, representada por GEOVA FERNANDO SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 17 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CODÓ - MA, 15 de Agosto de 2022.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1f6bb273682cf6e9881f33faebae8d8447

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20220436 e 20220437
COM A PUNIÇÃO A LICITANTE VENCEDORA e
CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA
EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA

O Município de CODÓ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.104.863/0001-95, com sede na PRAÇA ALCEBIADES SILVA, representado por THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, já qualificados no contrato inicial,

determina por meio deste, rescindir o contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito e Cancelamento do Registro de Preços, por intermédio de processo administrativo de nº 8764/2022, assegurado o contraditório e ampla defesa a empresa P G AGUIAR VIEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Conforme previsto no instrumento convocatório do pregão eletrônico de nº 42/2022 no item 25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei Nº 8.666/93. Nesse termo e conforme os autos do processo administrativo de nº 8764/2022, com oportunidade de manifestação e em referência a ampla defesa, a administração municipal resolver aplicar a empresa P G AGUIAR VIEIRA, CNPJ de nº 27.967.465/0001-72, sua Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Codó-MA, pelo prazo de 02 (dois) anos;

CLÁUSULA QUARTA - CONVOCAÇÃO DAS REMANESCENTES

Conforme previsto no instrumento convocatório do pregão eletrônico de nº 42/2022 no item 15.2 e 20.7, bem como no Art. 20, inciso IV do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, nesse termo convocar as demais licitantes remanescentes na ordem classificatória dos itens da licitante com o registro cancelado referente a ata de registro de preço de nº20220395.

E por estarem justo e contratado, firma o presente, para que surtam os seus efeitos legais.

CODÓ - MA, 13 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 06.104.863/0001-95
CONTRATANTE



Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de
11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

